

Boletim de Serviço

nº 300, 16 de junho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 151, 14 de junho de 2023	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria - SEI nº 384, 15 de junho de 2023	7

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 151, 14 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a importância da gestão de riscos nos estabelecimentos de saúde brasileiros e a Portaria 529/201314, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente e determina que os estabelecimentos de saúde possuam Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

CONSIDERANDO o disposto na RDC 36/2013 que trata a criação e as competências desses Núcleos.

CONSIDERANDO a Diretriz para Implantação dos Núcleos e Planos de Segurança do Paciente nas Filiais Ebserh 2ª edição/2016, que orienta quanto à composição e atuação do NSP.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de um NSP ativo instituído, visando a melhoria da qualidade e segurança da assistência na instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - filial Ebserh:

NOME	SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Paula Andrade Ferreira	185****	Enfermeira	Superintendência
Michel Coutinho dos Santos	279****	Enfermeiro	Setor de Gestão da Qualidade
Angélica Maria da Silva Ribeiro	161****	Assistente Administrativo	Gerência Administrativa
Ana Paula Silva Queiroz	111****	Enfermeiro	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Liliane Barbosa da Silva Passos	160****	Médica	Gerência de Atenção à Saúde

Antônio José de Lima Junior	145****	Enfermeiro	Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Graziella Paula de Oliveira Neri	210****	Fisioterapeuta	Gerência de Ensino e Pesquisa
Roseane Eloiza Máximo Silva	110****	Médica	Divisão Médica
Iolanda Alves Braga	246****	Enfermeira	Divisão de Enfermagem
Roberta Silmara Miranda	144****	Enfermeira	Unidade de Clínica Cirúrgica
Juliana Fagundes Silva Cardoso	152****	Enfermeira	Unidade de Clínica Médica
Patrícia de Cássia Araújo Soares	145****	Enfermeira	Unidade de Clínica Médica
Raquel Melo Rodrigues	188****	Farmacêutica	Setor de Farmácia Hospitalar
Mariana Santos Melo	331****	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
André Luís Lopes Saraiva	324****	Farmacêutico	Unidade de Segurança do Paciente
Aline Vieira Freitas	336****	Enfermeira	Unidade de Segurança do Paciente
Sueli dos Santos Pereira Silva	143****	Técnico em Enfermagem	Unidade de Segurança do Paciente
Adriana Oliveira Nogueira Monteiro	187****	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão da Qualidade
Juliane de Melo Silva	156****	Médica	Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Lilian Rodrigues de Abreu Macedo	136****	Fisioterapeuta	Unidade de Reabilitação
Daniele Gomes Soares de Jesus	123****	Enfermeira	Unidade da Criança e do Adolescente
Renata Goes de Araujo Roriz	325****	Enfermeira	Unidade da Criança e do Adolescente

Art. 2º A coordenação deste Núcleo será responsabilidade do Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e, em suas ausências e impedimentos, do Chefe da Unidade de Segurança do Paciente, pois este será capaz de intermediar as estratégias definidas pelo Núcleo e as ações diárias realizadas pela Unidade.

Art. 3º A função de secretaria executiva deste Núcleo será exercida por André Luís Lopes Saraiva.

Art. 4º São conferidos aos membros do Núcleo autoridade e responsabilidade para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente do HC-UFU, desenvolvendo ações relacionadas à segurança do paciente, que deverão ser acompanhadas pela Unidade de Segurança do Paciente.

Art. 5º As normas, prazos e metodologia para o planejamento e a execução das atividades serão determinadas pelo Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 6º Revoga-se a Portaria-SEI nº 42, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 384, 15 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.012573/2023-56;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição SOLUCAO DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% por via de adesão à ARP do EBSE RH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO (UASG: 155915 - Pregão 27/2023)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Maria Josilda Gomes	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação à Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	15/06/2023	05/07/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	06/07/2023	07/07/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	08/07/2023	09/07/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	10/07/2023	26/07/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH